

## **EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA O MESTRADO EM HISTÓRIA DA UNIMONTES – 2020**

O Programa de Pós-Graduação em História – PPGH – e a Banca Examinadora, no uso de suas atribuições regimentais e da legislação vigente, fazem saber aos interessados, através do presente Edital, que o Processo Seletivo 2020 para ingresso no Curso de Pós-Graduação *Stricto sensu* em História da Unimontes será realizado observando as normas discriminadas a seguir.

**Antes da realização da inscrição, recomenda-se ao candidato a leitura das normas deste Edital e seus Anexos.**

**Após a efetivação da inscrição, recomenda-se ao candidato que acompanhe sempre que possível, a página oficial do Programa, ficando atento às publicações e possíveis retificações e comunicados.**

### **CRONOGRAMA DE DATAS**

<b>ITEM</b>	<b>EVENTO</b>	<b>DATA</b>
1	Inscrições	<b>Das 08h do dia 07/10/2019 às 17h do dia 30/10/2019</b>
2.1	Pagamento da Inscrição	<b>Até o dia 30/10/2019</b>
2.2	Entrega da Documentação	<b>Até o dia 30/10/2019</b>
3	Homologação das Inscrições	<b>04/11/2019</b>
3.1	Prazo destinado a interposição de recurso em relação a Homologação das Inscrições	<b>04/11/2019 a 09/11/2019</b>
3.2	Resultado definitivo das Homologação das Inscrições	<b>09/11/2019</b>
4	Seleção de Projetos	<b>09/11/2019 a 11/11/2019</b>
4.2	Divulgação do resultado dos projetos aprovados	<b>11/11/2019</b>
4.1	Prazo destinado a interposição de recurso em relação a Seleção de Projetos	<b>11/11/2019 a 15/11/2019</b>
4.2	Publicação de Lista definitiva de Projetos Aprovados	<b>18/11/2019</b>
5.1	Publicação de Local da Prova Dissertativa	<b>24/11/2019</b>
6	Prova Dissertativa	<b>29/11/2019</b>
7	Publicação de Lista de Aprovados na Prova Dissertativa	<b>05/12/2019</b>
7.1	Prazo destinado a interposição de recurso em relação a Publicação de Lista de Aprovados na Prova Dissertativa	<b>11/12/2019</b>
8	Publicação do dia e Horário da Defesa do Projeto	<b>11/12/2019</b>
9	Defesa do Projeto	<b>18 e 19/12/2019</b>
10	Publicação do Resultado da Defesa do Projeto	<b>22/12/2019</b>
11	Resultado Final	<b>22/12/2019</b>

### **1. BREVE HISTÓRICO**

O Programa de Pós-Graduação em História – PPGH – foi recomendado pela CAPES, em dezembro de 2010. O presente Edital realizará o décimo processo seletivo de candidatos às vagas deste Programa.

### 1.1. Área de Concentração: História Social

Contempla a pluralidade geográfica e cronológica de objetos, múltiplas temáticas e variadas possibilidades de investigação de fontes históricas que visam à apreensão das manifestações da intervenção humana engendradas na dinâmica dos fenômenos históricos. Esses pressupostos conduzem os pesquisadores às novas revisões teóricas e também às formas pelas quais são aplicados esses referenciais na prática das pesquisas que, atualmente, norteiam o campo de investigação da História Social.

### 1.2. LINHAS DE PESQUISA

#### 1.2.1. Cultura, Relações Sociais e Gênero

A linha busca compreender a sociedade através das múltiplas práticas culturais e discursivas que constituem o sujeito, suas experiências e vivências. Nessa perspectiva, engloba tanto o interesse pelo coletivo, quanto pelos indivíduos comuns e suas singularidades. Investiga temas ligados à produção/desconstrução das identidades culturais e de gênero; as expressões variadas da violência; as formas de manifestação do poder e a construção de representações ligadas ao cotidiano, aos costumes, as mulheres, ao gênero e à família

#### 1.2.2. Poder, Trabalho e Identidades

A linha contempla o poder inserido em um conjunto complexo de relações sociais, onde interagem os mais diversos agentes, sejam eles individuais, coletivos, institucionalizados ou informais. Nessa perspectiva, as questões do poder também se apresentam no âmbito das relações de trabalho, no âmbito do Estado, da sociedade civil e das múltiplas identidades.

### 1.3. Vagas Oferecidas pelo Programa

O Programa de Pós-Graduação em História oferecerá 18 (dezoito) vagas, que serão distribuídas, conforme o quadro abaixo:

Linha 1: Cultura, Relações Sociais e Gênero	07 vagas (ampla concorrência)	02 (cotas)	09 (total)
Linha 2: Poder, Trabalho e Identidades	07 vagas (ampla concorrência)	02 (cotas)	09 (total)

A banca reserva-se ao direito de, por motivos de adequações e melhor composição dos projetos, alterar o Projeto do candidato para uma outra linha daquela originalmente escolhida pelo mesmo, se assim a mesma julgar necessário.

#### 1.3.1- DAS COTAS

O atual processo de seleção do Programa de Pós-Graduação em História-Unimontes conta com o regime de cotas, com o intuito de estimular o aperfeiçoamento e qualificação docente. Assim, ao **professor de História da educação básica de ensino público (ensino fundamental e médio)** serão abertas 4 vagas reservadas às cotas, sendo estas distribuídas nas duas linhas, conforme demanda dos projetos inseridos nas vagas.

### **1.3.2 – Documentação referente às cotas:**

- No ato da inscrição o candidato que deseje concorrer pelo regime de cotas deverá apresentar o interesse no espaço definido na documentação e documento comprobatório do vínculo com a instituição pública onde lenciona.

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1.** O processo de inscrição é composto de três etapas: preenchimento da Ficha de Inscrição; pagamento da inscrição; e envio dos documentos citados nos subitens 2.2.2.1 e 2.2.2.2.

**2.1.1.** As inscrições estarão abertas no período descrito no Cronograma de Datas, e serão efetuadas via internet, no sítio eletrônico:

[www.cotec.fadenor.com.br](http://www.cotec.fadenor.com.br) ou <http://www.posgraduacao.unimontes.br/ppgh/>

**2.1.2.** O Processo seletivo e as inscrições serão realizadas com a interveniência da Fadenor – Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino Superior do Norte de Minas, através do Setor de Concursos Técnicos – COTEC, que gerirá a seleção com a supervisão do PPGH.

**2.1.3.** Para inscrever-se, o candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição no referido sítio eletrônico, de acordo com as instruções solicitadas. Após esse procedimento, o candidato deverá realizar depósito identificado ou transferência, no valor de 150,00 (cento e cinquenta reais), conforme item "2.1" do Cronograma de Datas, para a seguinte conta:

FADENOR: CNPJ – 014406150001-00

Banco Sicoob

Conta Corrente: 15723-6

Agência: 4092-4

**2.1.4.** A inscrição deverá ser paga através de transferência ou depósito bancário. Não serão de responsabilidade da Fadenor ou do PPGH inscrições fora do prazo ou pagamentos não identificados.

**2.1.5.** A inscrição referida no subitem 2.1.3. que não tiver o pagamento efetuado até a data estabelecida será cancelada.

**2.1.6.** Não haverá devolução do valor da inscrição após o início do processo seletivo.

**2.1.7.** O comprovante original do pagamento deverá ser entregue junto com os demais documentos no primeiro envelope, descrito no item **2.2.2.1**.

**2.1.8.** Será cancelada a inscrição cujo pagamento não for efetuado até o último dia do prazo divulgado.

**2.1.9.** A UNIMONTES não se responsabiliza por qualquer problema na inscrição via internet, motivada por falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados.

### **2.2. Da documentação**

**2.2.1.** O candidato ou o seu representante legal deverá entregar diretamente na COTEC/Fadenor, Prédio 7, no Campus Universitário Prof. Darcy Ribeiro, os documentos relacionados nos subitens 2.2.2.1 e 2.2.2.2 em 02 (dois) envelopes lacrados, conforme os prazos do cronograma.

**2.2.2.** Para Documentos enviados através dos serviços dos Correios, os referidos envelopes deverão ser enviados **somente via SEDEX** com **data de postagem até o dia 30/10/2019**, endereçado à COTEC/Fadenor, Prédio 7, Campus Universitário Professor Darcy Ribeiro, Montes Claros – MG, CEP 39401-089. Os envelopes enviados pelos Correios deverão ser postados numa única embalagem.

**2.2.2.1.** O primeiro envelope com o nome do candidato e do Processo Seletivo deverá conter:

a) Cópia do Diploma de Curso de Graduação ou Declaração autenticada da Secretaria da Instituição de Ensino Superior, atestando conclusão ou previsão de conclusão até 15/03/2020.

b) *Currículo Lattes* comprovado (**Vide Anexo 4**).

c) Cópia da Carteira de Identidade.

d) Comprovante original de pagamento da inscrição.

**2.2.2.2.** O segundo envelope, que deverá ser colocado dentro do primeiro, não deve ter identificação do candidato, e deverá conter o Projeto de Pesquisa, em 04 (quatro) cópias, sem identificação do candidato. O projeto deve apresentar o tema e o objeto de estudo, através de reflexões apoiadas em literatura da área, que devem ser definidas de forma clara. Além disso, deve revelar os objetivos a serem alcançados por meio da pesquisa a ser desenvolvida e as possíveis abordagens metodológicas que serão empregadas, bem como o cronograma e as referências. O projeto deve seguir o roteiro apresentado no **Anexo 2**.

**2.2.3.** A documentação não será conferida no ato do recebimento. A falta de qualquer documento citado nos subitens 2.2.2.1 e 2.2.2.2, bem como documentação incompleta ou em desacordo ao estabelecido nos referidos subitens, acarretará a eliminação do candidato.

**2.2.4.** Os documentos citados nos subitens 2.2.2.1 e 2.2.2.2, que forem entregues ou postados após o dia **30/10/2019** serão, automaticamente, desconsiderados, o que acarretará a eliminação do candidato.

**2.3.** Não será permitida a realização de inscrição condicional.

**2.4.** Em nenhuma hipótese haverá devolução do valor depositado para inscrição.

**2.5.** Feita a inscrição, não serão permitidas alterações.

**2.6.** A inscrição do candidato ao Processo Seletivo implicará a aceitação plena das normas estabelecidas pelo presente Edital e legislação em vigor.

**2.7.** Homologadas as inscrições, a lista dos candidatos regularmente inscritos será divulgada na Secretaria do PPGH no Centro de Pós-Graduação, e no sítio [www.cotec.fadenor.com.br](http://www.cotec.fadenor.com.br) ou <http://www.posgraduacao.unimontes.br/ppgh/>

### **3. DO SISTEMA DO PROCESSO SELETIVO E DAS PROVAS**

**3.1.** Ao todo são oferecidas 14 (quatorze) vagas de ampla concorrência, e 4 (quatro) destinadas às cotas neste Processo Seletivo, distribuídas nas seguintes linhas de pesquisa:

- a) Cultura, Relações Sociais e Gênero (07 vagas de ampla concorrência + 02 cotas)
- b) Poder, Trabalho e Identidades (07 vagas de ampla concorrência + 02 cotas)

3.1.1 – Além do número de vagas de ampla concorrência, oferecidas pelo Programa de Pós-Graduação em História, serão ofertadas 4 (quatro) vagas destinadas às cotas, reservadas para professores de educação básica da rede pública de ensino.

**3.2.** A relação final dos candidatos aprovados, até o limite das vagas, será definida de acordo com o número de vagas em cada linha de pesquisa, e com a classificação final dos candidatos, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação obtida.

**3.3.** Todas as fases deste Processo serão realizadas nos locais definidos pelo Programa de Pós-Graduação em História – PPGH.

**3.4.** É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e da entrevista, bem como o comparecimento no horário determinado.

**3.5.** Não será permitido, durante a realização das provas, o uso de livros, apostilas, anotações, aparelhos eletrônicos ou de comunicação (*notebook*, telefone celular, pontos eletrônicos, *smartlot* etc).

**3.6.** O candidato que estiver portando, mesmo que desligados, telefone celular, e outros aparelhos de comunicação, ou quaisquer dos equipamentos relacionados no subitem 3.5, durante a realização de sua prova, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

**3.7.** O candidato que chegar após o início das provas ou da entrevista, não se levando em conta o motivo de seu atraso, terá vedada sua entrada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo. Em nenhuma hipótese, haverá segunda chamada para as provas e/ou entrevistas.

**3.8.** A Banca Examinadora é soberana em todas as suas decisões neste Processo Seletivo.

**3.9.** Este Processo Seletivo terá caráter eliminatório, classificatório e eliminatório/classificatório e será realizado em 04 (quatro) etapas:

- a) Avaliação do Projeto de Pesquisa, de caráter classificatório e eliminatório;
- b) Prova Dissertativa, de caráter classificatório e eliminatório;
- c) Arguição do Projeto de Pesquisa, de caráter classificatório e eliminatório;
- d) Avaliação do Currículo Lattes do candidato, de caráter classificatório.

### **3.9.1. Seleção de Projeto**

**3.9.1.1.** O Projeto de Pesquisa deve ser apresentado de acordo com os critérios estabelecidos no subitem 2.3.2.2 alínea “a” e valerá 100 pontos.

**3.9.1.2.** Os projetos serão analisados e selecionados pelos professores que compõem a Banca de Seleção do PPGH, em caráter eliminatório e classificatório.

**3.9.1.3.** Os projetos serão avaliados segundo os seguintes critérios:

- a) alinhamento do Projeto de Pesquisa com as linhas de atuação do Mestrado, considerando-se a pertinência e relevância do tema proposto (20 pontos);
- b) coerência dos diversos elementos que compõem um projeto de pesquisa e do tema apresentado (30 pontos);
- c) capacidade de redação clara e consistente (15 pontos);
- d) capacidade de pensamento autônomo e crítico (15 pontos);
- e) pertinência das referências envolvidas na elaboração do Projeto (10 pontos);
- f) utilização das normas da ABNT (10 pontos).

**3.9.1.4.** A nota final do Projeto será a média aritmética dos pontos atribuídos pelos membros da Banca Examinadora, considerando aprovados, nesta etapa, aqueles que obtiverem nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos.

**3.9.1.5.** Somente os candidatos que tiverem seus projetos deferidos nesta etapa passarão para a próxima etapa.

**3.9.1.6.** A relação dos candidatos que tiverem os seus projetos aprovados será divulgada na Secretaria do PPGH, Prédio 7, Campus Universitário Professor Darcy Ribeiro, em Montes Claros, e pela Internet, no sítio [www.cotec.fadenor.com.br](http://www.cotec.fadenor.com.br) ou <http://www.posgraduacao.unimontes.br/ppgh/>.

### **3.9.2. Prova Dissertativa**

**3.9.2.1.** A Prova Dissertativa terá conteúdo conforme a bibliografia anexa e será aplicada no **dia 29/11/2019**, com início **às 14 horas** em local a ser divulgado juntamente com o resultado da homologação. Quanto ao ingresso à sala onde ocorrerá a Prova, o candidato deverá observar o estabelecido no subitem 3.7 deste Edital. A Prova terá duração de 04 (quatro) horas e valerá 100 (cem) pontos.

**3.9.2.2.** O candidato dissertará sobre tema sorteado na hora da prova, a partir da bibliografia indicada no **Anexo 3** deste Edital.

**3.9.2.3.** As folhas da prova não poderão ter qualquer outra identificação do candidato, além do número de inscrição. Não será permitido, durante a realização das provas, o uso de livros, apostilas, anotações, aparelhos eletrônicos ou de comunicação (*notebook*, telefone celular, pontos eletrônicos, etc.).

**3.9.2.4.** A prova que contiver informações que possibilitem a identificação do candidato durante o processo de correção, será anulada e computada nota zero ao candidato.

**3.9.2.5.** A Prova Dissertativa, sem identificação do candidato e devidamente codificada, será corrigida pela Banca Examinadora constituída pelos professores do Programa de Pós-Graduação em História.

**3.9.2.6.** Na Prova Dissertativa, serão avaliados os seguintes critérios:

- a) coerência da argumentação do candidato com o tema sorteado e de acordo com a bibliografia indicada no **Anexo 3** deste Edital;
- b) capacidade de redação clara e consistente;
- c) domínio das normas cultas da língua portuguesa.

**3.9.2.7.** A nota final dessa prova será o resultado da média aritmética dos pontos atribuídos pelos membros da Banca Examinadora.

**3.9.2.8.** Será eliminado o candidato que obtiver menos de 70% dos 100 (cem) pontos distribuídos nesta prova.

**3.9.2.9.** Concluída a correção da Prova Dissertativa, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, observada a soma de pontos obtidos.

**3.9.2.10.** Participarão da próxima etapa – Entrevista: arguição do Projeto, todos os candidatos aprovados na Prova Dissertativa.

**3.9.2.11.** O resultado da Prova Dissertativa será divulgado na Secretariado PPGH, no Campus Universitário Professor Darcy Ribeiro, em Montes Claros, e pela Internet, no sítio: [www.cotec.fadenor.com.br](http://www.cotec.fadenor.com.br) ou <http://www.posgraduacao.unimontes.br/ppgh/>.

### **3.9.3. Defesa do Projeto de Pesquisa**

**3.9.3.1.** À defesa do projeto serão atribuídos 100 pontos. A etapa é eliminatória e classificatória, ela será realizada conforme cronograma, em horários previamente definidos para cada candidato. O candidato deverá consultar, no sítio [www.cotec.fadenor.com.br](http://www.cotec.fadenor.com.br) ou <http://www.posgraduacao.unimontes.br/ppgh/> ou na secretaria do PPGH, o horário e o local de sua entrevista.

**3.9.3.2.** Durante a defesa do projeto serão avaliados os seguintes itens:

- domínio na apresentação do objetivo do projeto (30 pontos);
- explanação do tema com justificativa no estudo da temática (20 pontos);
- conhecimento e aplicabilidade dos aspectos teóricos e metodológicos selecionados (30 pontos);
- capacidade de lidar com as fontes (20 pontos).

**3.9.3.3.** Serão desclassificados os candidatos que não obtiverem a nota mínima exigida nesta etapa, que é de 70 pontos.

### **3.9.4. Avaliação do Currículo do Candidato**

Esta etapa é de caráter classificatório e terá como base o *Currículo Lattes* do candidato, ao

qual serão atribuídas notas pela Banca Examinadora de acordo com os critérios estabelecidos pelo Colegiado. (**Ver Anexo 4**)



### 3.10. RESULTADO FINAL

**3.10.1.** A classificação será feita utilizando a média ponderada dos resultados obtidos na avaliação de Projeto, na Prova Dissertativa e na arguição do Projeto. Para chegar ao resultado final será feito o acréscimo dos pontos atribuídos ao *Currículo Lattes* do candidato, resultando na ordem de classificação dos mesmos. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente e serão considerados aprovados os que estiverem dentro do limite das vagas oferecidas.

**3.10.2.** Caso haja empate entre os candidatos, serão consideradas as notas isoladas das seguintes provas em ordem de prioridade: 1ª) Projeto de Pesquisa; 2ª) Prova Dissertativa.

Persistindo o empate, será levada em conta a nota atribuída ao *Currículo Lattes*. Os candidatos aprovados, mas não classificados até o limite do número de vagas, poderão ser chamados, a critério do Colegiado, caso haja desistência.

**3.10.3.** O Resultado Final será divulgado na Secretaria do PPGH, no Campus Universitário Professor Darcy Ribeiro, em Montes Claros, e pela Internet, nos sítios [www.cotec.fadenor.com.br](http://www.cotec.fadenor.com.br) ou <http://www.posgraduacao.unimontes.br/ppgh/>.

### 4. DOS RECURSOS

**4.1.** Os recursos poderão ser interpostos somente pelo candidato ou seu procurador, desde que informem a identidade do reclamante e seu número de inscrição.

**4.2.** Os possíveis recursos somente poderão dar entrada na Secretaria do PPGH, no primeiro dia útil seguinte à divulgação do resultado da respectiva etapa, no horário das 13 às 18 horas. **O candidato terá o prazo total de cinco dias úteis**, a contar do dia subsequente da publicação do resultado da etapa para a interposição de recurso. Os recursos, devidamente fundamentados, deverão dar entrada diretamente na secretaria do PPGH (Campus Universitário Professor Darcy Ribeiro), mediante recibo constando data, horário e número de protocolo.

**4.3.** A Banca Examinadora responderá aos recursos até 24 horas após o encerramento do prazo de entrada dos mesmos. Caberá ao candidato ou ao seu procurador comparecer à Secretaria do PPGH para receber a resposta ao recurso interposto. Após o encerramento de todos os procedimentos do Processo Seletivo, se o candidato ou seu procurador não retirar o documento, este será destruído.

**4.4.** Não serão respondidos os recursos que forem enviados à Secretaria do PPGH através de Fax, Correios, Internet ou outro meio que não seja o citado no item 4.2.

**4.5.** Serão rejeitados, preliminarmente, os recursos que não estiverem devidamente fundamentados, ou, ainda, aqueles a que derem entrada fora do prazo improrrogável, previsto no subitem 4.2.

**4.6.** A decisão sobre os recursos interpostos é de responsabilidade dos membros da Banca Examinadora do PPGH e será divulgada na Secretaria do PPGH e nos sítios [www.cotec.fadenor.com.br](http://www.cotec.fadenor.com.br) ou <http://www.posgraduacao.unimontes.br/ppgh/> por um período máximo de 05 (cinco) dias, para conhecimento dos candidatos. Não haverá informação individual aos candidatos.



## 5. DA MATRÍCULA

5.1. A matrícula será efetuada na Secretaria do PPGH, no Campus Universitário Professor Darcy Ribeiro, nas datas previstas pelo calendário oficial do PPGH.

5.2. O candidato que não efetuar a respectiva matrícula no prazo indicado ou deixar de apresentar a documentação exigida será considerado desistente.

5.3. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Cópia do Diploma de Graduação, autenticada em Cartório, ou cópia acompanhada do original; ou equivalente.
- b) Histórico Escolar relativo ao Curso de Graduação (xerox)
- c) Prova de quitação com o Serviço Militar (xerox), se do sexo masculino;
- d) Prova de quitação com as obrigações eleitorais (xerox);
- e) Carteira de Identidade (xerox);
- f) Cadastro de Pessoa Física – CPF (xerox);
- g) Certidão de Nascimento ou de Casamento (xerox);
- h) 01 foto 3x4, recente.
- i) Documento original ou cópia autenticada comprovando **Proficiência em Língua Estrangeira**, expedido pelo Departamento de Letras da Unimontes, **nos últimos dois anos**, ou por outras instituições de ensino superior devidamente autorizadas, também nos últimos dois anos.

5.4. A documentação a que se refere o subitem 5.4 deverá estar legível e sem rasuras.

5.5. Ao efetuar sua matrícula, o candidato estará aceitando o cumprimento das normas regimentais e estatutárias da Universidade.

## 6. NORMAS DISCIPLINARES

6.1. A Banca Examinadora do PPGH terá amplos poderes para orientação, realização e fiscalização dos trabalhos do Processo Seletivo.

6.2. O candidato que, comprovadamente, usar de fraude ou para ela concorrer, atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar, fiscalizar ou orientar a aplicação das provas, será excluído do Processo Seletivo.

6.2.1. Além da exclusão do Processo Seletivo, o candidato, tratado nos termos do subitem anterior, estará sujeito a outras penas, levando-se em conta a gravidade da ocorrência e dos danos materiais e/ou pessoais que houver causado.

6.3. Será eliminado, em qualquer época (mesmo depois de matriculado), o candidato que houver realizado o Processo Seletivo usando documento ou informações falsas ou outros meios ilícitos, devidamente comprovados.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Os documentos citados nos subitens 2.2.2.1 e 2.2.2.2, dos candidatos eliminados, que não forem retirados após o encerramento do Processo Seletivo, bem como todas as Folhas

de Respostas e os Cadernos de Provas, serão de propriedade do Programa de Pós-Graduação em História, que lhes dará destinação conveniente passados 60 (sessenta) dias da divulgação do resultado do Processo Seletivo.

**7.2.** Na ocorrência de caso fortuito, força maior ou outro fato previsível ou imprevisível que impeça a realização do Processo Seletivo, a Unimontes reserva-se o direito de cancelar, substituir provas ou atribuir pesos compensatórios, de modo a viabilizar o Processo Seletivo.

**7.3.** A Unimontes, no uso de sua autonomia didático-pedagógica e administrativa, acolherá os candidatos classificados neste Processo Seletivo, devidamente matriculados, podendo, no decorrer do período de integralização do Curso, modificar currículos, ampliar ou restringir tempos de duração.

**7.4.** Caso a Unimontes decida alterar o número de vagas e/ou fazer sua redistribuição, isso será amplamente divulgado.

**7.5.** À Unimontes, é reservado o direito de alterar o turno e/ou horário de início das provas, bem como as datas de sua realização, dando a isso ampla divulgação, através dos meios de comunicação.

**7.6.** À Unimontes, é reservado o direito de não fornecer declarações de que o candidato foi aprovado em seus processos seletivos.

**7.7.** Em nenhuma hipótese as provas serão recorrigidas nem serão concedidas vistas, cópias ou revisão das provas, ou da arguição, ressalvado o disposto no subitem 4.2.1 deste Edital.

**7.8.** Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, as disposições e instruções contidas nas Provas, Editais Complementares, Retificação do Edital ou Resoluções que vierem a ser publicadas pela Secretaria do PPGH ou por órgão da Direção Superior da Unimontes.

**7.9.** Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora do PPGH. Para conhecimento de todos, o presente Edital, na sua íntegra, será divulgado na Internet, nos sítios [www.cotec.fadenor.com.br](http://www.cotec.fadenor.com.br) ou <http://www.posgraduacao.unimontes.br/ppgh/> e afixado na Secretaria do PPGH, no Campus Universitário Professor Darcy Ribeiro.

Montes Claros-MG, 25 de setembro de 2019.

**Prof. Dr. César Henrique de Queiroz Porto**  
Presidente da Banca Examinadora

**Profa. Dra. Cláudia de Jesus de Maia**  
Coordenadora do Programa

## ANEXO 1

### FICHA DE INSCRIÇÃO

#### DADOS PESSOAIS

Nome: \_\_\_\_\_

Filiação - Pai: \_\_\_\_\_

Mãe: \_\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Sexo: Feminino ( ) Masculino ( )

Estado Civil: \_\_\_\_\_

Carteira de Identidade Nº: \_\_\_\_\_ Emissão: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

#### ENDEREÇO

Av./Rua: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_

Complemento: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_

Telefone Residencial: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Celular: \_\_\_\_\_

#### FORMAÇÃO ACADÊMICA

Curso de Graduação: \_\_\_\_\_

Bacharelado ( ) Licenciatura ( ) Bacharelado e Licenciatura ( )

Nome da Instituição: \_\_\_\_\_

Semestre/Ano (da graduação): \_\_\_/\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Necessidades Especiais: ( ) Não ( ) Sim. Qual? \_\_\_\_\_

Opção de Língua Estrangeira: Inglês ( ) Francês ( ) Espanhol ( )

Linha de Pesquisa: Cultura, Relações Sociais e Gênero ( )

Poder, Trabalho e Identidades ( )

---

## ANEXO 2

### DO ROTEIRO PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

**a) Capa** contendo: título, linha de pesquisa.

Título do Projeto: Deve enunciar a natureza e o conteúdo da pesquisa.

Linha de Pesquisa: Em um parágrafo, mostrar a articulação do projeto com a linha de pesquisa escolhida.

**b) Introdução:** Deve apresentar a relevância do trabalho, ao abordar a justificativa da pesquisa, o tema e o problema de pesquisa e discussão do tema com relação à historiografia pertinente.

**c) Objetivos:** Divididos em gerais e específicos, a seção deve colocar de forma concisa o alcance temático da pesquisa.

**d) Metodologia:** Deve mostrar a viabilidade do projeto, colocando de forma clara como a pesquisa será realizada e qual a perspectiva teórico-metodológica de abordagem.

**e) Fontes:** Deve mostrar conhecimento das fontes pertinentes ao projeto, bem como sua disponibilidade e acesso para pesquisa. O projeto deve demonstrar, igualmente, a capacidade de o candidato relacionar de modo efetivo as fontes escolhidas e o problema da pesquisa.

**f) Cronograma:** Deve abranger todo o período previsto para o cumprimento dos créditos do curso, leituras, realização da pesquisa, análise dos dados, bem como as etapas da redação da dissertação ou da tese e previsão para a defesa, apontando o tempo previsto em meses para cada uma das etapas.

**g) Bibliografia:** Deve apresentar, segundo as normas da ABNT, o arrolamento de obras gerais e específicas, relacionadas com o tema do projeto.

**Obs:** O projeto deve ter no máximo 12 (doze) páginas, digitadas em Word, espaço 1,5, fonte Times New Roman, considerando as normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas para trabalhos acadêmicos relativas às margens e citações (corpo 12, papel A-4 e margens 3,0 cm x 2,0 cm e nas citações maiores que 3 linhas recuo e corpo 10). As referências devem seguir o padrão autor/data (AUTOR, data, p. ...)

---

**ANEXO 3**

**BIBLIOGRAFIA**

ANDERSON, Benedict. *Comunidades Imaginadas - Reflexões sobre a origem e a difusão do nacionalismo*, São Paulo: Companhia das Letras, 2008. Cap. 5.

DOSSE, François. *A História em Migalhas*. São Paulo: Ensaio, Campinas, SP: Editora Universidade Estadual de Campinas, 1992.

HALL, Stuart. *A Identidade Cultural na Pós-modernidade*, Rio de Janeiro: Lamparina, 2015.

MBEMBE, Achille. *Necropolítica – Biopoder, soberania, estado de exceção, política da morte*, São Paulo: n-1 Edições, 2018.

THOMPSON, E. P. “Folclore, Antropologia e Historia Social”. In. *As peculiaridades dos ingleses e outros artigos*. Campinas: Ed. Unicamp, 2001.

**ANEXO 4**

**ANÁLISE DO CURRÍCULO**

Itens	Valor	Valor	Nota
	por Item	Máximo	
Curso de pós-graduação <i>lato sensu</i>	1,0	1,0	1,0
Experiência docente em qualquer nível (por ano)	0,2	1,0	1,0
Iniciação científica	2,0	2,0	2,0
Atividade técnica em museus, arquivos, fundações culturais e outros. Iniciação à Docência (Pibid)	1,0	1,0	1,0
Apresentação de trabalhos em eventos científicos	0,4	2,0	2,0
Publicação de resumos em eventos científicos	0,4	2,0	2,0
Trabalho completo em anais de eventos científicos	1,0	3,0	3,0
Artigos científicos em revistas indexadas	1,0	4,0	4,0
Capítulo de livro acadêmico-científico com ISBN	1,0	2,0	2,0
Livro acadêmico-científico com ISBN	2,0	2,0	2,0
		<b>Total</b>	<b>20,0</b>